



PORTARIA Nº 358, de 19 de julho de 1999.

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem o artigo 211, inciso II da lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, designa os Servidores ADELAR WILDE, motorista, ADEMAR RIBAS PAZ, Oficial Administrativo, e EDISON HAROLDO KIRMESS, Oficial Administrativo, para sob Presidência do último, apurarem e esclarecerem o problema ocorrido no Sistema de Informática instalado no equipamento manuseado pelos Servidores Gelson Antônio Worst e Rosa Maria Backi, no dia 16/07/99, que causou dano ao serviço municipal, apontando se possível o responsável pelo dano; bem como apurarem qual o motorista do município que cometeu infração de trânsito na cidade de Porto Alegre nos dias 18/03/98 às 13:52, 11/11/98 às 09:50 e 30/12/98 às 20:23 e se foi negligência do mesmo ou não.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezenove de julho de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças